

Oficio n.0957/2017/25PJ/CAP

Florianópolis, 10 de outubro de 2017

Ilmo. Sr.

Osvaldo Momm

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU Campus Universitário da UFSC, s/n, Trindade CEP 88040-970 Florianópolis/SC

Assunto: Encaminha despacho e atestado de aprovação das contas (SIG n. 09.2016.00005612-4)

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, no exercício das atividades de velamento das Fundações e Entidades do Terceiro Setor, encaminho despacho e atestado de aprovação das contas do exercício 2015 da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU.

Atenciosamente,

Davi do Espírito Santo Promotor de Justiça

à secretaria étécutiva:

1. TENTO SODO DADO CONHECIMENTO À DINETONA EXECUTIVA, EXCAMI. WHE HE COPIA ÀS PLESIFIAGAS DE CONTECHO CONTECHO E DOCCASTEM TOSCAL.

Z. AMOUNG-SE

Em 20/10/2017



SIG n. 09.2016.00005612-4

ATESTADO DE APROVAÇÃO DE CONTAS

O Ministério Público do Estado de Santa Catarina, no exercício do velamento das Fundações e Entidades do Terceiro Setor de Florianópolis, ATESTA que a Fundação de Amparo á Pesquisa e Extensão Universitária, localizada na Rua Delfino Conti, S/N, Campus Universitário da UFSC, Trindade CEP 88040-370 Florianópolis/SC e inscrita no CNPJ sob o n. 83.476.911/0001-17, teve sua prestação de contas do exercício de 2015 aprovada sem ressalvas nos autos do Procedimento Administrativo n. 09.2016.00005612-4.

Florianópolis, 10 de outubro de 2017.

Davi do Espírito Santo Promotor de Justiça



25° PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DA CAPITAL

Processo Administrativo n. 09.2016.00005612-4

Instituição: Fundação de Amparo á Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU

Objeto: Prestação de Contas – Ano-base 2015

DESPACHO

- 01. Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para análise das contas prestadas pela Fundação de Amparo á Pesquisa e Extensão Universitária FAPEU, relativamente ao exercício de 2015, conforme Portaria n. 0136/2016/25PJ/CAP (p. 05).
- 02. As contas foram examinadas pela Centro de Apoio Operacional Técnico, órgão vinculado ao Ministério Público de Santa Catarina (CAT/MPSC). Como resultado do exame técnico contábil emitiu-se o Relatório Técnico n. 127/2016/GAC/CAT de pp. 08-10, apontando a necessidade de esclarecimentos quanto a três situações específicas: 01) Os valores (R\$ 67.287.887,64) referentes às aplicações financeiras representam 52,54% de todo o Ativo. Conforme a natureza jurídica da Entidade, que deve estar em constante atividade, a aplicação de valores relevantes de seu patrimônio pode representar inatividade. 02) a soma de R\$ 45.426.234,79 em ações judiciais em que é ré a Fundação, o que corresponde a 339,80% do seu Patrimônio Social Líquido, tendo os técnicos do CAT alertado para a necessidade de tomada de providências para suprir possíveis perdas judiciais; 03) foi detectado inconsistência na comparação entre valores de contas similares, quando observadas em demonstrativos diferentes, gerando dúvidas quanto ao real montante das contas discriminadas.
- 03. A Fundação juntou as informações referidas no parecer do órgão de apoio técnico, esclarecendo, as inconsistência a seguir:
 - a) *Item 01:* "Essas aplicações financeiras integram recursos de contratos firmados com órgãos públicos e privados, inclusive recursos da própria administração, exceto recursos de convênios que estão apresentados de forma segregada em campo próprio.

[...

Entendemos, salvo melhor juízo, que o valor apresentado em Aplicações Financeiras não faz relação nem representa 'inatividade' por parte Fundação, tendo em vista que esses recursos, são na sua maioria provenientes de contratos públicos, sendo obrigatório a aplicação financeira, bem como, a execução dentro do prazo contratualmente estabelecido."

b) Item 02: Que R\$ 34.710.721,83 são processos administrativos sendo que deste montante R\$ 17.828.454,89 já foram julgados improcedentes no CARF; que a ação ordinária nº 023.96.023469-3/003, de execução no valor de R\$ 5.480.895,47 movida por Strategos Consultoria e Serviçoes em face da FAPEU, está conclusa para despacho desde 18 de abril de 2012; que a ação rescisória nº 0005692-45.2001.404.000, movida pela UFSC em face de Strategos Consultoria e Serviços Ltda e está em fase recursal; que das ações judiciais em que a Fundaçõa é Ré, listadas na prestação de contas de 2015, o total de R\$ 170.000,00 foram arquivadas no próprio ano de 2015; que das ações judiciais em que a Fundação é Ré, listadas na prestação de contas de 2015, o total de R\$ 538.477,73 foram arquivadas no ano de 2016;



25º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DA CAPITAL

c). *Item 03:* Entende que não há inconsistência, pois o valor apresentado na demonstração contábil, no Passivo Circulante, na ordem de R\$ 3.936.898,30, na prestação de contas — SICAP/2016, referente ao ano base 2015, refere-se apenas aos recursos a executar de Convênios Públicos em "Curto Prazo".

Não obstante, para o fechamento do valor de R\$13.841.272,70 apresentado em Convênios Públicos, no Ativo Circulante da mesma demonstração contábil, devem ser considerados os seguintes valores:

- O valor de R\$ 9.904.374,40 apresentado na mesma demonstração contábil, cito "Passivo não circulante" (Convênios Públicos Não Circulante) deve ser adicionado ao valor de R\$ 3.936.898,30 referente a recursos a executar de Convênios Públicos em "Curto Prazo" (Passivo Circulante). Ambos os valores foram segregados contabilmente, por terem prazos de execução distintos, em obediência ao que determina a doutrina.
- 04. As informações prestadas esclarecem suficientemente as situações apontadas no Relatório Técnico n. 127/2016/GAC/CAT de pp. 08-10, afastando-se as hipóteses de ocorrência de irregularidades nos três casos pelo órgão técnico, não havendo a necessidade de requisição de qualquer complementação ou orientação à Fundação. Diante disso, APROVO as contas do ano-base 2015.
- 05. Expeça-se o atestado de aprovação de contas, nos termos do art. 26, inciso I, alínea "a" do Ato n. 168/2017/PGJ/MPSC.
- 06. Notifique-se a interessada com cópia deste despacho e via original do atestado de aprovação.
 - 07. Após, arquivem-se.

Florianópolis, 10 de outubro de 2017.

Davi do Espírito Santo Promotor de Justiça